



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNAS PARA CURSOS FIC PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO CURSO DE COSTURA BÁSICA E CRIATIVA GIRASSOL - CAMPUS MACAPÁ

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através do Departamento Extensão Campus Macapá, em parceria com ONG Moradia e Cidadania, a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE e o Programa Empodera Mulher do IFAP, no uso de suas atribuições, torna pública edital de seleção para provimento de vagas em atuação presencial nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Costura Básica e Criativa para Mulheres preferencialmente em vulnerabilidade social no campus Macapá.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a oferta de 25 vagas para, na modalidade presencial, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Costura Básica e Criativa, no Campus Macapá. O foco do curso é desenvolver a autonomia, geração de renda, empregabilidade, fortalecimento social de mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, por meio da aprendizagem de competências técnicas e criativas no campo da costura.

1.2 O projeto ofertará ao todo 25 vagas, sendo 16 vagas para ampla concorrência e 09 vagas destinadas para ações afirmativas, que será distribuída da seguinte forma: 01 vaga para mulheres com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, 01 vaga para pessoas transgênero/transexual (com identificação feminina) e 07 vagas para pessoas autodeclaradas pretas, parda ou indígenas.

1.3 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil), as trabalhadoras beneficiárias do Programa Seguro-Desemprego, conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721, de 2012 e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pessoas trans, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência doméstica, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.4 O Curso de Costura Básica e Criativa está atrelado ao projeto de Extensão “Arte, Cultura e Diversidade” através do grupo de dança de Marabaixo “Girassol” do Instituto Federal do Amapá.

1.5 A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

Comissão designada pela Portaria nº 145/2026 DIGERAL-MCP/MCP/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - PROEXT/IFAP.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser do sexo feminino (ou possuir identidade de gênero feminino);
- 2.2 Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Possuir a escolaridade mínima do 5º ano completo do Ensino Fundamental;
- 2.4 Ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas no turno Vespertino das 14h às 18:00h;
- 2.5 Possuir cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas nos dias 13 e 14 de maio no turno vespertino das 14:30 às 16:30h;
- 3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial no auditório do Campus Macapá;
- 3.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (anexo III).
- 3.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital; nem inscrições não concluídas por ausência ou pendência documental;
- 3.2 No ato da inscrição será necessário apresentar documento original e cópia de Identidade (RG) (Caso a candidata não possua o documento citado, pode substituir por documento oficial com foto que contenha o número do RG, órgão emissor e data de expedição);
 - 3.2.2 Original e cópia CPF;
 - 3.2.3 Original e cópia comprovante de residência;
 - 3.2.4 Cópia documento de comprovação de cadastro no CadÚnico ou equivalente.
 - 3.2.5 Original e cópia Comprovante de nível de escolaridade (Certificado, Diploma de conclusão, Histórico);
 - 3.2.6 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 3.2.7 Comprovante de renda familiar (declaração em formulário próprio);
 - 3.3.7. Para quem solicitar reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas apresentar o formulário de autodeclaração (anexo V, VI, VII, VIII).
- 3.3 A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar o tipo de condição especial da qual se designa. No ato da matrícula deverá apresentar o parecer emitido por especialista.

3.4 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.2 serão remanejadas para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, exclusivamente, por meio de chamada pública.

4.2 O processo de seleção dar-se-á por ordem de chegada das candidatas, sendo consideradas classificadas as 25 (vinte e cinco) primeiras que apresentarem, de forma completa, a documentação exigida neste edital.

4.3 Comprovação de cotas e/ou condição social será através de autodeclaração no ato da inscrição;

4.4 Os resultados preliminar e final serão publicados por ordem de classificação decrescente no site do IFAP.

4.5 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, em caso de desistência ou vacância.

4.7 Caso haja empate de notas, os critérios de desempate serão maior idade e menor renda familiar, respectivamente.

4.8 A candidata é única e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site do IFAP.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo apresentado requerimento (anexo II) através do e-mail deext.macapa@ifap.edu.br, com prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

5.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.4 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidata o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

6 DA MATRÍCULA

6.1. A candidata classificada, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (o anexo III);

6.2 O processo de matrícula será realizado de forma presencial, no mesmo dia da inscrição, mediante apresentação da documentação exigida, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (ANEXO I);

6.3 No ato da matrícula será obrigatório:

6.3.1 Assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais e apresentar os seguintes documentos:

6.3.1.1 Original e cópia do Documento de Identidade (RG);

6.3.1.2 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.3.1.3 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

6.3.1.4 Original e cópia do Comprovante ou declaração de residência;

6.3.1.5 Original e cópia do comprovante de escolaridade;

6.3.1.6 Cópia documento de comprovação de cadastro no CadÚnico ou equivalente.

6.4 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo.

6.5 As vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas classificadas na **lista de espera**, podendo haver **chamada pública**, após esgotamento da lista de espera.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária por componente do cursos FIC, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada de Costura Básica e Criativa, na modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com 120 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inclusão no cadastro reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

10.2 Este processo seletivo será válido até o final do curso.

10.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail:
deext.macapa@ifap.edu.br

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela elaboração deste edital, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

MACAPÁ - AP, 11 de maio de 2026.

Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 145/2026 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	11/05/2026
Impugnação	11/05/2026
Resultado da Impugnação	12/05/2026
Período de inscrições	13 e 14/05/2026 das 14:30 às 16:30h
Período de realização de matrícula	13 e 14/05/2026 das 14:30 às 16:30h
Período de análise documental	13 e 14/05/2026 das 14:30 às 16:30h
Resultado	15/05/2026
Interposição de recursos contra o resultado	16/05/2026
Resultado de recursos	18/05/2026
Publicação do resultado final	18/05/2026
Aula Inaugural	20/05/2026

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO II - PEDIDO DE RECURSO

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____ **Endereço:** _____

CEP: _____ **Cidade:** _____

UF: _____ **Telefone: ()** _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE _____,
brasileira, _____ (estado civil), _____ (profissão),
portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, município
de _____.

OUTORGADO(A): _____,
brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar matrícula no
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS DO CURSO FIC COSTURA, conforme
previsto no Edital nº XX/2026 - DIGER-OPQ/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP e
PROEXT/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel
cumprimento deste mandato.

Local: _____ Data: ____/____/2026.

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____ RG, Nº _____ e CPF
Nº _____, discente do programa FIC para mulheres em
vulnerabilidade socioeconômica no âmbito dos novos caminhos, ofertado pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculada ao
curso Corte e Costura, no Campus Macapá, comprometo-me a cumprir
os requisitos e critérios de permanência descritos neste edital de seleção para
mulheres em vulnerabilidade socioeconômica no âmbito dos novos caminhos,
sob pena de ser excluída do Programa. Declaro também que as informações
prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.
Estou ciente que em caso de desligamento ou abandono, irá dificultar o meu
ingresso em futuros programas de Formação Inicial e Continuada oportunizados
por esta instituição.

Local: _____ Data: ____/____/2026.

Assinatura da candidata

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
(candidata autodeclarada preta ou parda)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/_____, no município de _____, estado
_____, filho de _____
e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliada _____
CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo (). Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e
às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ___/___/2026.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura do declarante

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA
(APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Quilombola _____ (nome do povo quilombola), DECLARAM, para fins de inscrição que o(a) candidata _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2026.
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com algumas entidades representativas da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo CNPJ da entidade a qual representa.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 1

Nome Completo: _____ CPF: _____
Rg: _____ Assinatura _____

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 2

Nome Completo: _____ CPF: _____
Rg: _____ Assinatura _____

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
Rg: _____ Assinatura _____

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA
(Apenas para candidatas Indígenas)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/_____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP nº _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ___/___/2026.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do declarante

EDITAL 12/2026/DEEXT/DIGERAL/IFAP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

(Apenas Para Candidatos Indígenas)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo do candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade onde reside), localizada no município de _____, _____(Estado).

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 1

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 2

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 3

Nome completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

.